



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 12 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2
- Atos de Pessoal.....7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 12 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO N.º 2729/2020

“Declara inservíveis bens móveis da municipalidade que especifica e dá outras providências.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Sr. João Carlos Cruzeiro, Assessor de Obras, Limpeza, Parques e Jardins, relacionando os bens móveis, abaixo, como não tendo mais interesse público, pelo seu desgaste e ineficiência;

DECRETA:

Art. 1.º: Ficam considerados inservíveis para o serviço público municipal os bens móveis e dominicais abaixo relacionados:

Veículo/equipamentos	Patrimônio	Ano/modelo	Combustível	Placa	Estado de Funcionamento
TOYOTA/COROLLA XEI 20 FLEX	3372	2013/2014	FLEX	CZA 1934	REGULAR
CAR/CAMINHA/BASCUL A-NTE FORD/CARGO	3436	2013/2013	DIESEL	CZA 1935	REGULAR
PAS/ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	1917	2008/2009	DIESEL	CZA 1916	REGULAR
TRATOR MODELO MASSEI FERGUSON 235	343	1979/1979	DIESEL	---	REGULAR

Art. 2.º - Os veículos e máquinas constantes do presente Decreto, deverão ser avaliados por Comissão de Vistoria e Avaliação, previamente designada pelo chefe do Poder Executivo, que emitirá o competente laudo.

Art. 3.º - Fica a Administração Pública, depois de avaliados, autorizada a proceder sua alienação, de acordo com as disposições legais, separada ou englobadamente, sempre, atenta aos princípios legais.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas, 07 de maio de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 12 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO N.º 2730/2020

“Declara inservíveis bens móveis da municipalidade que especifica e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a comunicação, pelo setor, que os bens móveis, abaixo, estão deteriorados e não têm mais interesse público, como também, antieconômica a sua reparação, portanto, sem qualquer eficiência;

DECRETA:

Art. 1.º: Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, autorizada sua regular baixa do patrimônio do Município.

Descrição do item	Número da placa	Valor
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8	1925	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1926	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1927	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1928	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1929	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1930	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1931	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1932	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1933	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1934	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1935	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1936	315,00

Art. 2.º: Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 7.780,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta Reais), conforme, laudo devidamente arquivado no processo em questão.

Art. 3.º: Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo-se as disposições da lei das licitações, com lavratura da competente ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 12 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 07 de Maio de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2733/2020

“Declara inservíveis bens móveis do município que especifica e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a comunicação e constatação que os bens móveis do município, abaixo identificados, estão deteriorados, não servindo mais ao interesse público e antieconômico o seu conserto;

DECRETA:

Art. 1.º: Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, e autorizada a sua baixa do patrimônio do Município.

Descrição do item	Número da placa	Valor
Computador Completo	2032	R\$ 1.800,00
Computador Completo	2026	R\$ 1.800,00
Computador Completo	2030	R\$ 1.800,00
CPU COMP. SGNPRON 3C 16RM AD 80G	1376	R\$ 1.390,00
CPU. COMP. DVROW 1,6 256 M HB 40	1192	R\$ 1.350,00
CPU INTEL CELERON 2,86H6, PLACCA MÃE GIGABYTE GA -8 UM 800, MEMORIA 50 LUZ. DRIVEL 1044 MB DISQUETE GRAVADOR DE CD, SAM	1275	R\$ 1.043,90
GAB ATX M. TORRE TRONI COOLER CPU DURON/ ATHL/ PIII DRIVE 1.44 MB MEMORIA DIMM 128 MB PC 133 SPECT. HD 20GB SAMSUNG BRASIL PL MAE ASUB A7V 133 ATX S/V	1047	R\$ 1.565,61
CPU PENTIUM III 150 MHS ASUS	885	R\$ 1.300,00
Monitor LG Cristal Lianido 15 P	1375	R\$ 540,00
Monitor 15 LG COLOR 1	707	R\$ 420,00
Monitor 15 Teclado Move CX com estabilizador 4 TOM	1143	R\$ 430,00
Monitor 17 SAMSUNG 794 MB, COM KITS, HS – 63 STE GAL TECLADO CRAVE, SON	1276	R\$ 624,00
IMPRESSORA HP DE SKSET 1300	1472	R\$ 220,00
UMA IMPRESSORA EPSON FX 2180 COD, PROD. 3064	647	R\$ 1.300,00
VDK-7 LD SCEC 471B	1038	R\$ 349,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 12 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CADEIRA METALMIX NAPOLI	2007	R\$ 40,00
CADEIRA ESTOFADA	2014	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2015	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2016	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2017	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2018	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2019	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2020	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2021	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2022	R\$ 150,00
BEBEDOURO ELETRONICO BIVOLT	2751	R\$ 500,00
Cadeira Odontológica ajuste automático do acento	671	R\$ 3.184,00
Equipo tipo carter completo	672	R\$ 3.184,00
Unidade auxiliar fixa ou móvel c/ sugadores	673	R\$ 598,00
Refletor c/ 20.000 10X de potência mínima	674	R\$ 893,00
Eletrocardiografo ECG ECAFIX	1181	R\$ 3.400,00
Impressora HP c/ copiadora e Fax	1378	R\$ 595,00
Estrutura Cerantola, preta c/ assento colorido	2185	R\$ 56,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1840	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1848	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1849	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1853	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1857	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1860	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1861	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1867	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1869	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1873	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1874	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1879	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1881	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1884	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1885	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1888	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1889	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1891	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1898	R\$ 49,00
VENTILADOR OSCILANTE	1428	R\$ 98,00
VENTILADOR OSCILANTE	1429	R\$ 98,00

Art. 2.º: Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 29.781,51 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme laudo arquivado, no presente processo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 12 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 3.º: Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo as disposições da lei de licitações e lavrando a regular ata.

Art. 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 08 de Maio de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2731/2020

“Declara inservíveis bens móveis do Banco do Povo Paulista, e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os bens móveis, deste município, do Banco do Povo Paulista, abaixo identificados, relacionados, e avaliados, estão quebrados e inutilizados para uso, também, não sendo possível seu conserto, por antieconômico:

Descrição do item	Número da placa	Valor
COMPUTADOR DESKTOP BASICO C/ CD DVD-DRW MONITOR LCD	2667	1.990,00
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA S/L PRETA COM BRAÇO CORSA PU PRETO	4139	330,00

DECRETA:

Art. 1.º: Ficam decretados inservíveis, os bens móveis acima descritos, devendo os mesmo serem baixados do patrimônio do Município.

Art. 2.º: Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade em R\$ 2.320,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte Reais).

Art. 3.º: Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, promovendo a regular ata.

Art. 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 07 de Maio de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 12 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO 2734/2020

Anhumas, 11 de maio de 2020.

“Dispõe sobre adiantamento da primeira parcela do 13º salário, do exercício de 2020, e da outras providências.”

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

PORTARIA N.º 153/2020

CONSIDERANDO que os poderes públicos e empresas privadas vêm adotando a prática de adiantar a primeira parcela do décimo terceiro salário, normalmente, no pagamento da remuneração do mês de maio;

“Nomeia em comissão Assessor Administrativo, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que esta municipalidade, dentro das suas possibilidades financeiras e de caixa, pretende, também, adotar tal prática, adiantando a primeira parcela do décimo terceiro salário, não apenas no mês de maio, mas também nos outros meses do segundo semestre do ano;

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a adoção de tal medida será facultada ao servidor, de aderir ou não ao adiantamento em questão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Jaslane dos Reis Campos**, portadora do RG 33.690.672-9, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria, para exercer em Comissão o cargo de **Assessor Administrativo**, referência “27 A”, da Tabela de Vencimentos e Referências, Anexo I da Lei Municipal n.º 052 de 11 de Maio de 1999, junto à sede da Administração Pública Municipal, a partir de 01 de Maio de 2020.

Art. 1º - Autorizar o adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário, a partir do mês de **Mai de 2020**, e nos meses seguintes, aos servidores que requererem, junto ao departamento de recursos humanos, até o dia 20 do mês pretendido.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 2º - No caso das adesões, no mês, suplantarem as possibilidades financeiras e de caixa da municipalidade, serão atendidos os requerimentos protocolizados, obedecendo-se a ordem cronológica, até onde for possível o atendimento ao adiantamento em questão. Os requerimentos remanescentes, não atendidos, serão apropriados para os meses seguintes, salvo se o servidor renunciar expressamente junto ao órgão pagador.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2020.

Anhumas, 05 de Maio de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

